



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0697, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 06 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Sec. Adm.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical à servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi - TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0007855-92.2017.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, da servidora **LUCILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO**;

CONSIDERANDO que a referida servidora já foi enquadrada na Referência "H", por meio da Portaria nº 452, Anexo I, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 0578, na mesma data;

CONSIDERANDO o ofício nº 0256/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Vertical
2094	LUCILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO	Fiscal de Postura e Edificações	Nível – II

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal